



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS, COSTURA E PINTURA -Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: A partir das 08hs00min do dia: 25/06/2018
Até às 08:00hs do dia 05/07/2018
Abertura das Propostas: Às 08hs15min do dia: 05/07/2018
Início da Sessão Pública: Às 08hs30min do dia: 05/07/2018
Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 065/2018

PROCESSO n° 080/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 065/2018, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, para eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Costura e Pintura, destinados a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos bem como ao grupo do PAIF (Proteção Atenção Integral a Família), através da Secretaria Municipal de Assistência Social. conforme especificações do Anexo I. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n°s 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 065/2018 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, COSTURA E PINTURA.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebimento das Propostas: A partir das 08hs00min do dia: 25/06/2018
Até às 08:00hs do dia 05/07/2018
Abertura das Propostas: Às 08hs15min do dia: 05/07/2018
Início da Sessão Pública: Às 08hs30min do dia: 05/07/2018

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Artesanato, Costura e Pintura, destinados a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos bem como ao grupo do PAIF (Proteção Atenção Integral a Família), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1101	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005
5353	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	5000005
5354	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	5000005
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1239	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004
1159	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.032	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1158	1	5000003
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1226	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.040	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1225	1	5000003
1195	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1194	3	5000006
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003
5352	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.137	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1703	1	5000004
1253	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	5000005
5351	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	5000053
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
1287	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012
3485	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005
4940	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005
4957	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	636	2	5000047

TOTAL DE DOTAÇÃO DISPONIVEL NESTA DATA 28/05/2018 R\$ 188.260,42

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e sejam: **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 Devendo ainda **estar cadastrada junto à Bolsa de Licitações e Leilões.**

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Empresa Individual - MEI se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. As propostas serão recebidas a partir da data e hora prevista neste edital até a data e horário da abertura das propostas, quando não serão mais aceitas novas propostas, após o que o Pregoeiro passará a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Para cadastramento de proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor unitário do Item, para início dos lances. E apresentar sua proposta escrita de forma detalhada, constando valor unitário e total de cada item de acordo com valor arrematado ou negociado de cada Item do objeto licitado.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao total do item e inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, poderá ser iniciada a disputa de lances de até 25 (vinte e cinco) itens simultaneamente, para agilidade na condução do processo e a critério do Pregoeiro.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica do sistema divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. Após essa fase, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, EPP ou MEI e houver proposta(s) apresentada(s) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME, EPP ou MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME, EPP ou MEI melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou MEI

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13. No caso de equivalência dos valores apresentados duas ou mais ME, EPP e MEI que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

6.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, Sob pena de desclassificação.

6.18. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.18.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.18.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.18.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO, ESCRITA E DO FORNECIMENTO:

7.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas no campo próprio "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", **as especificações dos produtos ofertados, mencionando marca/fabricante.**

7.2.1. A NÃO INCLUSÃO DESTAS INFORMAÇÕES, IMPLICARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA NO ITEM FACE A AUSENCIA DE INFORMAÇÃO SUFICIENTE PARA ANÁLISE E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.

7.2.2. Os produtos ofertados deverão atender as especificações em conformidade com o que foi solicitado no anexo I do Edital.

7.3. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, comercial e pessoal, número de agência de conta bancária.

7.4. Na proposta escrita deverão conter:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega dos produtos será de 5(cinco)dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

f) Dados (nome, RG, CPF, endereço pessoal, endereço eletrônico pessoal e comercial) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da ata de registro de preços e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso da ata a ser assinada por procurador com poderes para tanto.

7.5. Atendidos todos os requisitos serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

7.7. Serão rejeitadas as proposta que:

a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- d) Sejam manifestamente inexequível ou apresentarem preços acima dos práticos no mercado ou com taxas excessivas, por decisão do pregoeiro, com base nas pesquisas de preço anexas aos autos;
- e) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.2 e 8.3 deste Capítulo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, n.º 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal;**

9.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;**

9.7.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;**

9.7.10. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.7.12. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.1. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.5. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.6. Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pela prefeitura do município sede da licitante.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, CNPJ N° 45.547.403/0001.93, o número da licitação - Pregão Eletrônico 065/2018; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega "RUA OSVALDO CRUZ, 878, CENTRO" bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 - O produto objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social a Rua Osvaldo Cruz, 878, centro, CEP 17.690-000, Bastos/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da requisição de empenho, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas de segunda e sexta - feira.

14.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais.

14.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.4. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte da Prefeitura Municipal, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.5. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o produto não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feita através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com ou através do telefone (14)3478-9800, sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações Pregão Eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 28 de maio de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

PROCESSO N° 080/2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA
1	220	Unid	Agulha de mão, em aço níquelado. Sendo 100 unid do nº 06 e 30 unid de cada dos nº 03, 07, 08 e 09
2	60	Unid	Agulha para crochê em barbante, em alumínio. Sendo 20 unid de cada: 3,0mm, 4,0mm, 5,0mm)
3	120	Unid	Agulha para crochê em linha, aço níquelado. Sendo 30 unid de cada: 1,0mm, 1,25mm, 1,50mm, 1,75mm
4	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 11
5	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 14
6	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 16
7	10	Unid	Agulha para máquina overloque, nº 11 e 12, diâmetro 80/12
8	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento, nº 10
9	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento, nº 15 ou 16
10	10	Caixa	Alfinete de cabeça, extra fino em aço níquelado, nº 29, caixa com mínimo de 50g
11	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, na cor cru
12	65	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, cores variadas
13	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, na cor cru
14	30	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, cores variadas
15	5	Peça	Bordado inglês, 07cm a 08cm de largura, composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca
16	5	Peça	Bordado inglês, 09cm a 10cm de largura composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca
17	15	Metro	Feltro 100% poliéster, largura de 1,40m, cores variadas
18	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, nº 0,35mm
19	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, nº 0,40mm
20	20	Cone	Fio para costura em máquina industrial, tipo overloque, 100% poliéster, mín. tex 17, mín. 100g ou 3.000m, na cor branca
21	72	Rolo	Fita de cetim lisa, dupla face, nº 00, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m
22	29	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº 0, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

23	95	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº01, 100% poliéster, entre 06 a 07mm de largura, rolo com mín. de 100m
24	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº02, 100% poliéster, aprox. 10mm de largura, rolo com mín. de 10m
25	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº03, 100% poliéster, aprox. 15mm de largura, rolo com mín. de 10m
26	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº05, 100% poliéster, aprox. 22mm de largura, rolo com mín. de 10m
27	5	Caixa	Fralda de tecido, em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na cor branca, cx c/ mín. 05 unid
28	5	Caixa	Fralda de tecido com barrado, em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na cor branca, cx c/ mín. 05 unid
29	50	Unid	Lã 100% acrílico, tipo Família ou similar, mín. 40g ou 100m, cores variadas
30	45	Novelo	Linha de crochê, tipo Anne ou similar, 100% algodão, novelo com mín. 500m, NE 4/2, tex 295 a 300, cores variadas
31	1	Rolo	Linha Encerada, cor marrom, nº04, 0.7mm espessura, fio 100% poliamida ou 90% poliamida e 10% poliéster. Rolo aprox. 100g ou 100m
32	20	Cone	Linha para costura em máquina reta industrial, 100% poliéster, cone com mín. 1700m, cores variadas
33	45	Cone	Linha para crochê, tipo Princesa ou similar, 100% polipropileno, c/ de mín. 500m, tex. mín. 376, cores variadas
34	50	Novelo	Linha para crochê, tipo Clea ou similar, 100% algodão mercerizado, c/ mín. 500, tex 145 a 152, NE 8/2 (aprox.), cores variadas
35	30	Metros	Manta acrílica resinada, 100% resinada, 100 g/m ² , largura mínima de 1,40m
36	30	Metros	Manta acrílica resinada, 100% resinada, 60 g/m ² , largura mínima de 1,40m
37	20	Peça	Passa fita, medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo de 10m, na cor branca
38	60	Peça	Passa fita, medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo de 10m, cores variadas
39	30	Metro	Plástico térmico para toalha de mesa, espessura mín. 0,20mm, base com mín. 85% PVC e parte têxtil 100% poliéster ou polipropileno. Estampas em cores suaves
40	150	Metros	Tecido Alvejado para pano de prato, tecido grosso com trama fechada, estilo "pé de galinha", 70cm larg., cor branca
41	10	Metros	Tecido atalhado felpudo, 100% algodão, gramatura mínima de 200 g/m ² , com felpa nos dois lados, resistente a lavagem, na cor branca, mín. 1,40m de largura
42	20	Metro	Tecido de algodão cru, pré-encolhido, sanforizado, largura mínima de 1,50m
43	100	Metro	Tecido liso para pintura, tipo Estilotex ou similar, 100% algodão, gramatura mín. 200 g/m ² , larg. mín. 1,40m, na cor branca
44	500	Metro	Tecido liso para pintura, 100% algodão, gramatura mín. 140 g/m, larg. mín. 0,70m, trama fechada, sem rugosidade
45	15	Metro	Tecido oxford liso, largura mínima de 1,40m, na cor vermelho escuro
46	30	Metros	Tecido para parede com estampa em madeira, aprox. 72% algodão e 28% poliéster, larg. mín. 140m

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	4	Metro	Tecido Textoleen , aprox. 67% poliéster e 33% algodão, larg. mínima de 1,40m, na cor branca
48	300	Metro	Tecido TNT , gramatura mínima de 100 g/m ² , mín. 1,40m de largura, cores variadas
49	15	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com fundo branco e estampa floral pequena (até 1,5cm), estampa em cores variadas
50	8	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Estampa xadrez de aprox. 0,5x0,5cm, cores variadas
51	9	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com estampa de poá pequeno (aprox. 03mm), cores variadas
52	2	Unid	Tesoura para recorte de tecido com lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno, de primeira qualidade, medindo de 20 a 24cm de comprimento total
53	10	Rolo	Viés liso , largo, 100% algodão, larg. aprox. 35mm (aberto), rolo com mínimo de 20m de comprimento
54	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 11/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas
55	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 10/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas
56	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 09/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas
57	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 06/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas
58	4	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca, nº 02 ou nº 03 . Pacote mín. de 500g
59	8	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca. Sendo 04 pacotes nº 06 e 04 pacotes nº 08 . Pacote mín. de 500g
60	45	Pct	Pitanga erizada , aprox. 06mm, pacote com mínimo de 500g
61	14	Pct	Lentilha grande , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 19x13mm. Pacote com mínimo de 250g
62	14	Pct	Lentilha média , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 13x09mm. Pacote com mínimo de 250g
63	14	Pct	Lentilha pequena , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 11x08mm. Pacote com mínimo de 250g
64	6	Unid	Alicate de ponta fina , para artesanato. Ponta de aprox. 125mm ou 5", em aço carbono e mandíbulas serrilhadas. Alças com revestimento de plástico e molas resistentes
65	40	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 05mm a 07mm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas
66	20	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 08mm a 01cm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas
67	500	Unid	Argola para chaveiro , changrada, acabamento em níquel, com duas voltas, 25mm de diâmetro e 01mm de espessura. Pacotes com mínimo de 10 unidades cada
68	4	Pct	Sementes de açaí , coloridas, polidas e furadas. Pacotes com mínimo de 500 sementes
69	10	Unid	Aplicador térmico (pistola para cola quente) , para batões de derretimento de cola quente fina, potência 10W, bivolt (110/220v), acompanha plug e cabos normatizados

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	10	Kg	Argila escolar, vermelha, origem mineral, embalada de maneira higiênica
71	50	Unid	Balões infláveis (Bexigas), em látex, liso (sem estampas), nº 08, pacote com mínimo de 50 unidades, coloridas
72	10	Unid	Base acrílica para artesanato, com acabamento branco fosco, consistência espessa, solúvel em água, frasco com mín. 120ml
73	100	Unid	Bastão fino de cola quente, 100% resina termoplástica, de 7,5mm (diâmetro) x 30cm (comprimento), na cor branca
74	150	Unid	Cartolina, tamanho aprox. 50cm x 66cm, na cor branca e coloridas
75	50	Unid	Cola com glitter, líquido viscoso, brilhante, atóxico, 1ª qualidade, composta por acetato de vinila e glitter. Frasco com mín. 35g, cores variadas
76	60	Unid	Cola instantânea líquida, com bico dosador, a base de ciano, média viscosidade, mín. 20g. Tipo Tekbond ou similar
77	10	Unid	Estêncil ou Molde Vazado, em acetato com desenhos variados de bichinhos e de flores. Medidas mín.: 8cm x 28cm
78	100	Unid	Folha de EVA, cores sólidas (sem estampas) atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas
79	100	Unid	Folha de EVA, com estampas pequenas, atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas
80	50	Unid	Folha de EVA, com glitter, atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas
81	50	Unid	Papel Celofane, transparente, cores variadas. Medidas mín.: 70cm x 80cm
82	600	Unid	Papel de Seda, cores intensas e variadas. Medidas mín.: 48cm x 60cm
83	100	Unid	Papel Color Set, medidas aprox. 48cm x 65cm, cores sólidas, diversas
84	50	Unid	Papel Color Set, medidas aprox. 48cm x 65cm, estampado com bolinhas, flores ou listras
85	120	Unid	Papel Crepom, medidas aprox. 0,48m x 02m, cores diversas
86	50	Unid	Papel Laminado, cores vivas e brilho intenso, cores diversas. Medidas aprox.: 49cm x 59cm
87	120	Unid	Linha para pipa, nº 10, tex 85, carretel com mín. 500 jardas ou aprox. 450m, na cor branca
88	30	Unid	Marabu sintético, alguns fios metalizados, predominando os fios de algodão, cores diversas. Medidas mín.: 150cm (compr) x 05cm (espessura)
89	30	Unid	Painel para pintura, para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 25cm x 25cm
90	30	Unid	Painel para pintura, para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 15cm x 25cm
91	40	Unid	Pincel cabo logo, nº 08, cerdas na cor branca, filamento sintético, formato chato, virola de metal
92	15	Unid	Pincel redondo, tipo broxinha, nº 02, cerdas de pelo na cor gris, cabo curto na cor natural, virola em alumínio

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

93	10	Unid	Rolo para pintura , espuma com acabamento reto, em poliéster, cabo plástico resistente e anatômico. Espuma com aprox.: 09cm (larg)
94	3	Unid	Tinta acrílica , acabamento fosco, à base de água, baixo odor, lavável, rendimento de 08 a 10m ² por demão, mínimo de 800ml, na cor marrom,
95	80	Cx	Tinta guache , atóxico, solúvel em água, caixa com 12 potes de tinta, sendo mín. 15ml cada. Potes contendo cores diferentes
96	120	Unid	Tinta para tecido , mín. 37ml, fosca, atóxica, à base de resina acrílica, solúvel em água, resistente a lavagens, as cores podem ser misturadas entre si.
97	60	Unid	Tinta PVA , para artesanato, frasco com mín. 100ml, composta por resina de PVA, água e pigmentos. Cores diversas
98	200	Unid	Vareta de bambu , mínimo de 50cm de comprimento e de 02 a 03mm de diâmetro
99	100	Unid	Vaso cachepot , confeccionado em madeira MDF, na cor cru (sem estar pintado). Medidas aprox.: 10cm x 10cm x 10cm

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018

PROCESSO N° 080/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	220	Unid	Agulha de mão, em aço niquelado. Sendo 100 unid do nº 06 e 30 unid de cada dos nº 03, 07, 08 e 09			
2	60	Unid	Agulha para crochê em barbante, em alumínio. Sendo 20 unid de cada: 3,0mm, 4,0mm, 5,0mm)			
3	120	Unid	Agulha para crochê em linha, aço niquelado. Sendo 30 unid de cada: 1,0mm, 1,25mm, 1,50mm, 1,75mm			
4	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 11			
5	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 14			
6	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, nº 16			
7	10	Unid	Agulha para máquina overloque, nº 11 e 12, diâmetro 80/12			
8	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento, nº 10			
9	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento, nº 15 ou 16			
10	10	Caixa	Alfinete de cabeça, extra fino em aço niquelado, nº 29, caixa com mínimo de 50g			
11	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, na cor cru			
12	65	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, cores variadas			
13	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, na cor cru			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	30	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, n° 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, cores variadas			
15	5	Peça	Bordado inglês, 07cm a 08cm de largura, composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca			
16	5	Peça	Bordado inglês, 09cm a 10cm de largura composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca			
17	15	Metro	Feltro 100% poliéster, largura de 1,40m, cores variadas			
18	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, n° 0,35mm			
19	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, n° 0,40mm			
20	20	Cone	Fio para costura em máquina industrial, tipo overloque, 100% poliéster, mín. tex 17, mín. 100g ou 3.000m, na cor branca			
21	72	Rolo	Fita de cetim lisa, dupla face, n° 00, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m			
22	29	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n° 0, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m			
23	95	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°01, 100% poliéster, entre 06 a 07mm de largura, rolo com mín. de 100m			
24	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°02, 100% poliéster, aprox. 10mm de largura, rolo com mín. de 10m			
25	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°03, 100% poliéster, aprox. 15mm de largura, rolo com mín. de 10m			
26	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°05, 100% poliéster, aprox. 22mm de largura, rolo com mín. de 10m			
27	5	Caixa	Fralda de tecido, em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na cor branca, cx c/ mín. 05 unid			
28	5	Caixa	Fralda de tecido com barrado, em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			cor branca, cx c/ mín. 05 unid			
29	50	Unid	Lã 100% acrílico, tipo Família ou similar, mín. 40g ou 100m, cores variadas			
30	45	Novelo	Linha de crochê, tipo Anne ou similar, 100% algodão, novelo com mín. 500m, NE 4/2, tex 295 a 300, cores variadas			
31	1	Rolo	Linha Encerada, cor marrom, nº04, 0.7mm espessura, fio 100% poliamida ou 90% poliamida e 10% poliéster. Rolo aprox. 100g ou 100m			
32	20	Cone	Linha para costura em máquina reta industrial, 100% poliéster, cone com mín. 1700m, cores variadas			
33	45	Cone	Linha para crochê, tipo Princesa ou similar, 100% polipropileno, c/ de mín. 500m, tex. mín. 376, cores variadas			
34	50	Novelo	Linha para crochê, tipo Clea ou similar, 100% algodão mercerizado, c/ mín. 500, tex 145 a 152, NE 8/2 (aprox.), cores variadas			
35	30	Metros	Manta acrílica resinada, 100% resinada, 100 g/m ² , largura mínima de 1,40m			
36	30	Metros	Manta acrílica resinada, 100% resinada, 60 g/m ² , largura mínima de 1,40m			
37	20	Peça	Passa fita, medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo de 10m, na cor branca			
38	60	Peça	Passa fita, medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo de 10m, cores variadas			
39	30	Metro	Plástico térmico para toalha de mesa, espessura mín. 0,20mm, base com mín. 85% PVC e parte têxtil 100% poliéster ou polipropileno. Estampas em cores suaves			
40	150	Metros	Tecido Alvejado para pano de prato, tecido grosso com trama fechada, estilo "pé de galinha", 70cm larg., cor branca			
41	10	Metros	Tecido atalhado felpudo, 100% algodão, gramatura mínima de 200 g/m ² , com felpa nos dois lados, resistente a			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			lavagem, na cor branca, mín. 1,40m de largura			
42	20	Metro	Tecido de algodão cru , pré-encolhido, sanforizado, largura mínima de 1,50m			
43	100	Metro	Tecido liso para pintura , tipo Estilotex ou similar, 100% algodão, gramatura mín. 200 g/m² , larg. mín. 1,40m, na cor branca			
44	500	Metro	Tecido liso para pintura , 100% algodão, gramatura mín. 140 g/m , larg. mín. 0,70m, trama fechada, sem rugosidade			
45	15	Metro	Tecido oxford liso , largura mínima de 1,40m, na cor vermelho escuro			
46	30	Metros	Tecido para parede com estampa em madeira, aprox. 72% algodão e 28% poliéster, larg. mín. 140m			
47	4	Metro	Tecido Textoleen , aprox. 67% poliéster e 33% algodão, larg. mínima de 1,40m, na cor branca			
48	300	Metro	Tecido TNT , gramatura mínima de 100 g/m ² , mín. 1,40m de largura, cores variadas			
49	15	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com fundo branco e estampa floral pequena (até 1,5cm), estampa em cores variadas			
50	8	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Estampa xadrez de aprox. 0,5x0,5cm, cores variadas			
51	9	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com estampa de poá pequeno (aprox. 03mm), cores variadas			
52	2	Unid	Tesoura para recorte de tecido com lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno, de primeira qualidade, medindo de 20 a 24cm de comprimento total			
53	10	Rolo	Viés liso , largo, 100% algodão, larg. aprox. 35mm (aberto), rolo com mínimo de 20m de comprimento			
54	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 11/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas			
55	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 10/0mm , pacote com mínimo de 50g,			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			coloridas			
56	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 09/0mm, pacote com mínimo de 50g, coloridas			
57	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 06/0mm, pacote com mínimo de 50g, coloridas			
58	4	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca, nº 02 ou nº 03. Pacote mín. de 500g			
59	8	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca. Sendo 04 pacotes nº 06 e 04 pacotes nº 08. Pacote mín. de 500g			
60	45	Pct	Pitanga erizada, aprox. 06mm, pacote com mínimo de 500g			
61	14	Pct	Lentilha grande, de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 19x13mm. Pacote com mínimo de 250g			
62	14	Pct	Lentilha média, de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 13x09mm. Pacote com mínimo de 250g			
63	14	Pct	Lentilha pequena, de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 11x08mm. Pacote com mínimo de 250g			
64	6	Unid	Alicate de ponta fina, para artesanato. Ponta de aprox. 125mm ou 5", em aço carbono e mandíbulas serrilhadas. Alças com revestimento de plástico e molas resistentes			
65	40	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 05mm a 07mm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas			
66	20	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 08mm a 01cm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas			
67	500	Unid	Argola para chaveiro, changrada, acabamento em níquel, com duas voltas, 25mm de diâmetro e 01mm de espessura. Pacotes com mínimo de 10 unidades cada			
68	4	Pct	Sementes de açaí, coloridas, polidas e furadas. Pacotes com mínimo de 500 sementes			
69	10	Unid	Aplicador térmico (pistola para cola quente), para batões de derretimento de cola quente fina, potência 10W, bivolt (110/220v), acompanha plug e			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			cabos normatizados			
70	10	Kg	Argila escolar , vermelha, origem mineral, embalada de maneira higiênica			
71	50	Unid	Balões infláveis (Bexigas) , em látex, liso (sem estampas), nº 08, pacote com mínimo de 50 unidades, coloridas			
72	10	Unid	Base acrílica para artesanato , com acabamento branco fosco, consistência espessa, solúvel em água, frasco com mín. 120ml			
73	100	Unid	Bastão fino de cola quente , 100% resina termoplástica, de 7,5mm (diâmetro) x 30cm (comprimento), na cor branca			
74	150	Unid	Cartolina , tamanho aprox. 50cm x 66cm, na cor branca e coloridas			
75	50	Unid	Cola com glitter , líquido viscoso, brilhante, atóxico, 1ª qualidade, composta por acetato de vinila e glitter. Frasco com mín. 35g, cores variadas			
76	60	Unid	Cola instantânea líquida, com bico dosador, a base de ciano, média viscosidade, mín. 20g. Tipo Tekbond ou similar			
77	10	Unid	Estêncil ou Molde Vazado , em acetato com desenhos variados de bichinhos e de flores. Medidas mín.: 8cm x 28cm			
78	100	Unid	Folha de EVA , cores sólidas (sem estampas) atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (comprim) x 02mm (espessura). Cores variadas			
79	100	Unid	Folha de EVA, com estampas pequenas , atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (comp) x 02mm (espessura). Cores variadas			
80	50	Unid	Folha de EVA, com glitter , atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas			
81	50	Unid	Papel Celofane , transparente, cores variadas. Medidas mín.: 70cm x 80cm			
82	600	Unid	Papel de Seda , cores intensas e variadas. Medidas mín.: 48cm x 60cm			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

83	100	Unid	Papel Color Set, medidas aprox. 48cm x 65cm, cores sólidas, diversas			
84	50	Unid	Papel Color Set, medidas aprox. 48cm x 65cm, estampado com bolinhas, flores ou listras			
85	120	Unid	Papel Crepom, medidas aprox. 0,48m x 02m, cores diversas			
86	50	Unid	Papel Laminado, cores vivas e brilho intenso, cores diversas. Medidas aprox.: 49cm x 59cm			
87	120	Unid	Linha para pipa, nº 10, tex 85, carretel com mín. 500 jardas ou aprox. 450m, na cor branca			
88	30	Unid	Marabu sintético, alguns fios metalizados, predominando os fios de algodão, cores diversas. Medidas mín.: 150cm (comp) x 05cm (espessura)			
89	30	Unid	Painel para pintura, para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 25cm x 25cm			
90	30	Unid	Painel para pintura, para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 15cm x 25cm			
91	40	Unid	Pincel cabo logo, nº 08, cerdas na cor branca, filamento sintético, formato chato, virola de metal			
92	15	Unid	Pincel redondo, tipo broxinha, nº 02, cerdas de pelo na cor gris, cabo curto na cor natural, virola em alumínio			
93	10	Unid	Rolo para pintura, espuma com acabamento reto, em poliéster, cabo plástico resistente e anatômico. Espuma com aprox.: 09cm (larg)			
94	3	Unid	Tinta acrílica, acabamento fosco, à base de água, baixo odor, lavável, rendimento de 08 a 10m ² por demão, mínimo de 800ml, na cor marrom,			
95	80	Cx	Tinta guache, atóxico, solúvel em água, caixa com 12 potes de tinta, sendo mín. 15ml cada. Potes contendo cores diferentes			
96	120	Unid	Tinta para tecido, mín. 37ml, fosca, atóxica, à base de resina			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			acrílica, solúvel em água, resistente a lavagens, as cores podem ser misturadas entre si.			
97	60	Unid	Tinta PVA, para artesanato, frasco com mín. 100ml, composta por resina de PVA, água e pigmentos Cores diversas			
98	200	Unid	Vareta de bambu, mínimo de 50cm de comprimento e de 02 a 03mm de diâmetro			
99	100	Unid	Vaso cachepot, confeccionado em madeira MDF, na cor cru (sem estar pintado). Medidas aprox.: 10cm x 10cm x 10cm			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 7.4 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 7.4 d
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato, endereço residencial, endereço eletrônico, pessoal e profissional.
OBS: TAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO ITEM e), SE DEVE A EXIGENCIA DE CASDASTRAMENTO NA AUDESP.

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
.....(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 065/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 065/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n° _____, com sede à Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n°, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 065/2018 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2018 - PROCESSO CETIL N.º /2018

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 065/2018, Processo n.º 080/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) de, CNPJ n.º, estabelecida no município de, a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a)....., portador do documento de RG n.º.....CPF n.º....., Residente a Rua.....n.º....., Bairro.....município....., Cep....., à saber:

1.1 Objeto

LOTE	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/fabricante	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	220	Unid	Agulha de mão, em aço niquelado. Sendo 100 unid do n.º 06 e 30 unid de cada dos n.º 03, 07, 08 e 09			
2	60	Unid	Agulha para crochê em barbante, em alumínio. Sendo 20 unid de cada: 3,0mm, 4,0mm, 5,0mm)			
3	120	Unid	Agulha para crochê em linha, aço niquelado. Sendo 30 unid de cada: 1,0mm, 1,25mm, 1,50mm, 1,75mm			
4	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, n.º 11			
5	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, n.º 14			
6	10	Unid	Agulha para máquina industrial reta, cabo fino, n.º 16			
7	10	Unid	Agulha para máquina overloque, n.º 11 e 12, diâmetro 80/12			
8	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento,			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			nº 10			
9	20	Par	Agulha para tricô, em plástico, aprox. 30 cm de comprimento, nº 15 ou 16			
10	10	Caixa	Alfinete de cabeça, extra fino em aço niquelado, nº 29, caixa com mínimo de 50g			
11	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, na cor cru			
12	65	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 06, NE 4 / 6, rolo com mínimo de 500m, cores variadas			
13	10	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, na cor cru			
14	30	Rolo	Barbante para crochê, 100% algodão, nº 08, NE 4 / 8, rolo com mínimo de 400m, cores variadas			
15	5	Peça	Bordado inglês, 07cm a 08cm de largura, composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca			
16	5	Peça	Bordado inglês, 09cm a 10cm de largura composto por mínimo 80% poliéster e 20% algodão. Peça com mínimo de 12m, na cor branca			
17	15	Metro	Feltro 100% poliéster, largura de 1,40m, cores variadas			
18	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, nº 0,35mm			
19	10	Rolo	Fio de nylon, 100% poliamida, rolo com mínimo de 100m, nº 0,40mm			
20	20	Cone	Fio para costura em máquina industrial, tipo overloque, 100% poliéster, mín. tex 17, mín. 100g ou 3.000m, na cor branca			
21	72	Rolo	Fita de cetim lisa, dupla face, nº 00, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m			
22	29	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº 0, 100% poliéster, entre 03 a 04mm de largura, rolo com mín. de 100m			
23	95	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, nº 01, 100% poliéster, entre 06 a 07mm de largura, rolo com mín.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de 100m			
24	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°02 , 100% poliéster, aprox. 10mm de largura, rolo com mín. de 10m			
25	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°03 , 100% poliéster, aprox. 15mm de largura, rolo com mín. de 10m			
26	58	Rolo	Fita de cetim lisa, face simples, n°05 , 100% poliéster, aprox. 22mm de largura, rolo com mín. de 10m			
27	5	Caixa	Fralda de tecido , em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na cor branca, cx c/ mín. 05 unid			
28	5	Caixa	Fralda de tecido com barrado , em tecido duplo, 100% algodão, tam. mínimo de 70x70cm, na cor branca, cx c/ mín. 05 unid			
29	50	Unid	Lã 100% acrílico, tipo Família ou similar, mín. 40g ou 100m, cores variadas			
30	45	Novelo	Linha de crochê, tipo Anne ou similar , 100% algodão, novelo com mín. 500m, NE 4/2, tex 295 a 300, cores variadas			
31	1	Rolo	Linha Encerada , cor marrom, nº04, 0.7mm espessura, fio 100% poliamida ou 90% poliamida e 10% poliéster. Rolo aprox. 100g ou 100m			
32	20	Cone	Linha para costura em máquina reta industrial , 100% poliéster, cone com mín. 1700m, cores variadas			
33	45	Cone	Linha para crochê, tipo Princesa ou similar , 100% polipropileno, c/ de mín. 500m, tex. mín. 376, cores variadas			
34	50	Novelo	Linha para crochê, tipo Clea ou similar , 100% algodão mercerizado, c/ mín. 500, tex 145 a 152, NE 8/2 (aprox.), cores variadas			
35	30	Metros	Manta acrílica resinada , 100% resinada, 100 g/m² , largura mínima de 1,40m			
36	30	Metros	Manta acrílica resinada , 100% resinada, 60 g/m² , largura mínima de 1,40m			
37	20	Peça	Passa fita , medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			de 10m, na cor branca			
38	60	Peça	Passa fita , medindo entre 02 cm e 2,5 cm de largura, sendo mínimo 80% poliéster e demais em algodão. Peça com mínimo de 10m, cores variadas			
39	30	Metro	Plástico térmico para toalha de mesa , espessura mín. 0,20mm, base com mín. 85% PVC e parte têxtil 100% poliéster ou polipropileno. Estampas em cores suaves			
40	150	Metros	Tecido Alvejado para pano de prato, tecido grosso com trama fechada, estilo "pé de galinha", 70cm larg., cor branca			
41	10	Metros	Tecido atalhado felpudo , 100% algodão, gramatura mínima de 200 g/m ² , com felpa nos dois lados, resistente a lavagem, na cor branca, mín. 1,40m de largura			
42	20	Metro	Tecido de algodão cru , pré-encolhido, sanforizado, largura mínima de 1,50m			
43	100	Metro	Tecido liso para pintura , tipo Estilotex ou similar, 100% algodão, gramatura mín. 200 g/m² , larg. mín. 1,40m, na cor branca			
44	500	Metro	Tecido liso para pintura , 100% algodão, gramatura mín. 140 g/m , larg. mín. 0,70m, trama fechada, sem rugosidade			
45	15	Metro	Tecido oxford liso , largura mínima de 1,40m, na cor vermelho escuro			
46	30	Metros	Tecido para parede com estampa em madeira, aprox. 72% algodão e 28% poliéster, larg. mín. 140m			
47	4	Metro	Tecido Textoleen , aprox. 67% poliéster e 33% algodão, larg. mínima de 1,40m, na cor branca			
48	300	Metro	Tecido TNT , gramatura mínima de 100 g/m ² , mín. 1,40m de largura, cores variadas			
49	15	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com fundo branco e estampa floral pequena (até 1,5cm), estampa em cores variadas			
50	8	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Estampa xadrez de aprox.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			0,5x0,5cm, cores variadas			
51	9	Metro	Tecido para fuxico , mínimo 90% de algodão, mín. 1,40m de larg. Fio tinto, com estampa de poá pequeno (aprox. 03mm), cores variadas			
52	2	Unid	Tesoura para recorte de tecido com lâmina de aço inoxidável, cabo em polipropileno, de primeira qualidade, medindo de 20 a 24cm de comprimento total			
53	10	Rolo	Viés liso , largo, 100% algodão, larg. aprox. 35mm (aberto), rolo com mínimo de 20m de comprimento			
54	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 11/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas			
55	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 10/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas			
56	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 09/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas			
57	10	Pct	Miçanga, tam. aprox. 06/0mm , pacote com mínimo de 50g, coloridas			
58	4	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca, nº 02 ou nº 03. Pacote mín. de 500g			
59	8	Pct	Pérola com furo (para bordar), na cor branca. Sendo 04 pacotes nº 06 e 04 pacotes nº 08. Pacote mín. de 500g			
60	45	Pct	Pitanga erizada, aprox. 06mm, pacote com mínimo de 500g			
61	14	Pct	Lentilha grande , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 19x13mm. Pacote com mínimo de 250g			
62	14	Pct	Lentilha média , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 13x09mm. Pacote com mínimo de 250g			
63	14	Pct	Lentilha pequena , de plástico, com furo na ponta, tamanho aprox. 11x08mm. Pacote com mínimo de 250g			
64	6	Unid	Alicate de ponta fina , para artesanato. Ponta de aprox. 125mm ou 5", em aço carbono e mandíbulas serrilhadas. Alças com revestimento de plástico e molas resistentes			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	40	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 05mm a 07mm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas			
66	20	Cartela	Meia-pérola autoadesiva, 08mm a 01cm de diâmetro, cartelas com mín. 320 meia-pérolas, coloridas			
67	500	Unid	Argola para chaveiro, changrada, acabamento em níquel, com duas voltas, 25mm de diâmetro e 01mm de espessura. Pacotes com mínimo de 10 unidades cada			
68	4	Pct	Sementes de açaí, coloridas, polidas e furadas. Pacotes com mínimo de 500 sementes			
69	10	Unid	Aplicador térmico (pistola para cola quente), para batões de derretimento de cola quente fina, potência 10W, bivolt (110/220v), acompanha plug e cabos normatizados			
70	10	Kg	Argila escolar, vermelha, origem mineral, embalada de maneira higiênica			
71	50	Unid	Balões infláveis (Bexigas), em látex, liso (sem estampas), nº 08, pacote com mínimo de 50 unidades, coloridas			
72	10	Unid	Base acrílica para artesanato, com acabamento branco fosco, consistência espessa, solúvel em água, frasco com mín. 120ml			
73	100	Unid	Bastão fino de cola quente, 100% resina termoplástica, de 7,5mm (diâmetro) x 30cm (comprimento), na cor branca			
74	150	Unid	Cartolina, tamanho aprox. 50cm x 66cm, na cor branca e coloridas			
75	50	Unid	Cola com glitter, líquido viscoso, brilhante, atóxico, 1ª qualidade, composta por acetato de vinila e glitter. Frasco com mín. 35g, cores variadas			
76	60	Unid	Cola instantânea líquida, com bico dosador, a base de ciano, média viscosidade, mín. 20g. Tipo Tekbond ou similar			
77	10	Unid	Estêncil ou Molde Vazado, em acetato com desenhos variados de bichinhos e de flores. Medidas mín.: 8cm x 28cm			
78	100	Unid	Folha de EVA, cores sólidas (sem estampas) atóxica, textura homogênea. Medidas mín.:			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas			
79	100	Unid	Folha de EVA, com estampas pequenas , atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas			
80	50	Unid	Folha de EVA, com glitter , atóxica, textura homogênea. Medidas mín.: 400mm (larg) x 600mm (compr) x 02mm (espessura). Cores variadas			
81	50	Unid	Papel Celofane , transparente, cores variadas. Medidas mín.: 70cm x 80cm			
82	600	Unid	Papel de Seda , cores intensas e variadas. Medidas mín.: 48cm x 60cm			
83	100	Unid	Papel Color Set , medidas aprox. 48cm x 65cm, cores sólidas , diversas			
84	50	Unid	Papel Color Set , medidas aprox. 48cm x 65cm, estampado com bolinhas, flores ou listras			
85	120	Unid	Papel Crepom , medidas aprox. 0,48m x 02m, cores diversas			
86	50	Unid	Papel Laminado , cores vivas e brilho intenso, cores diversas. Medidas aprox.: 49cm x 59cm			
87	120	Unid	Linha para pipa , nº 10, tex 85, carretel com mín. 500 jardas ou aprox. 450m, na cor branca			
88	30	Unid	Marabu sintético , alguns fios metalizados, predominando os fios de algodão, cores diversas. Medidas mín.: 150cm (comp) x 05cm (espessura)			
89	30	Unid	Painel para pintura , para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 25cm x 25cm			
90	30	Unid	Painel para pintura , para tinta a óleo, acrílica, guache e aquarela. Estrutura em madeira, com tecido 100% algodão grampeado por trás, textura uniforme, fino acabamento. Medidas aprox.: 15cm x 25cm			
91	40	Unid	Pincel cabo logo , nº 08, cerdas na cor branca, filamento sintético, formato chato, virola de metal			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

92	15	Unid	Pincel redondo, tipo broxinha, nº 02, cerdas de pelo na cor gris, cabo curto na cor natural, virola em alumínio			
93	10	Unid	Rolo para pintura, espuma com acabamento reto, em poliéster, cabo plástico resistente e anatômico. Espuma com aprox.: 09cm (larg)			
94	3	Unid	Tinta acrílica, acabamento fosco, à base de água, baixo odor, lavável, rendimento de 08 a 10m ² por demão, mínimo de 800ml, na cor marrom,			
95	80	Cx	Tinta guache, atóxico, solúvel em água, caixa com 12 potes de tinta, sendo mín. 15ml cada. Potes contendo cores diferentes			
96	120	Unid	Tinta para tecido, mín. 37ml, fosca, atóxica, à base de resina acrílica, solúvel em água, resistente a lavagens, as cores podem ser misturadas entre si.			
97	60	Unid	Tinta PVA, para artesanato, frasco com mín. 100ml, composta por resina de PVA, água e pigmentos Cores diversas			
98	200	Unid	Vareta de bambu, mínimo de 50cm de comprimento e de 02 a 03mm de diâmetro			
99	100	Unid	Vaso cachepot, confeccionado em madeira MDF, na cor cru (sem estar pintado). Medidas aprox.: 10cm x 10cm x 10cm			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação será de 05(Cinco)dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.7 Os produtos (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1101	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.00 22.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005
5353	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.00 22.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1153	1	5000005
5354	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.00 22.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1710	1	5000005
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1239	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1238	1	5000004
1159	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.032	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1158	1	5000003
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
1226	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.040	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1225	1	5000003
1195	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1194	3	5000006
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003
5352	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.00 24.2.137	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1703	1	5000004
1253	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	5000005
5351	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1199	2	500053
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de maio de 2018 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
1287	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012
3485	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3481	5	5000039
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005
4940	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	643	1	5000005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005
4957	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.00 21.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	636	2	5000047

TOTAL DE DOTAÇÃO DISPONIVEL NESTA DATA 28/05/2018 R\$ 188.260,42

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 065/2018 - Processo nº 080/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 065/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de maio de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*